

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes

Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes 20' LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



PARECER Nº 068/2023 - CIUT - OS Nº 147/2023

Protocolo nº 11687/2022 - Processo nº 2286/2022

Data: 14/12/2022

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 967/2022**, "Dá o nome de 'OLÍRIO OLIVEIRA DOS SANTOS', o trecho da MT-170 que liga o município de Cotriguaçu ao Distrito de Nova União".

Autora: Deputada Estadual Janaína Riva

Coautores: Dep. Silvano Amaral e Dep. Wilson Santos

Sebastião Kizende

Relator: Deputado Estadual,

I - Relatório

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 14/12/2022, oportunidade em que foi requerida a tramitação (fl. 02), sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes no dia 28/03/2023, para emissão de Parecer quanto ao mérito.

A propositura tem por objetivo homenagear o senhor "OLÍRIO OLIVEIRA DOS SANTOS", o trecho da MT-170 que liga o município de Cotriguaçu ao Distrito de Nova União, conforme sugerido pelo Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Aqui se inicia a história do senhor Olírio Oliveira dos Santos, nascido em 12 maio de 1962 em Nova Aurora do Estado do Paraná, estudou a distância e atuou como professor. Olírio homem honesto, trabalhador e justo, com uma simpatia incrível sempre teve muitos amigos, por onde passa deixa sua marca, sempre com um sorriso no rosto, piadista, gostava de dizer "perco o amigo, mas não perco a piada", homem de um coração enorme, sempre disposto a ajudar, nunca media esforços para fazer o bem, assim conquistava a todos.

Tempo depois, buscou melhores condições de vida para sua família, mudou-se em maio do ano 2000, para o Estado de Mato Grosso, no Distrito de Nova do Munícipio de Cotriguaçu, onde montou uma sorveteria e com seu veículo realizava frete para subsistência familiar.

DE



Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes

20° LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE	
FLS	12
RUB	fir

Sua competência, honestidade, humildade, persistência, transparência e respeito cativava a comunidade, que com incentivo e apoio de grandes amigos e moradores surge um novo projeto de candidata-se a Prefeito do município de Cotriguaçu. Para ele não foi uma tarefa fácil, pois como um homem simples, da roça, com apenas ensino médio e morador do Distrito de Nova União, do município de Cotriguaçu iria administrar o Município. Sua sinceridade, simplicidade e experiência vivida há vinte anos na região conquistou os eleitores, onde tornando-se gestor do município de Cotriguaçu.

O senhor Olírio um homem saudável e cheio de vida, devido a uma gripe e tosse foi ao médico, onde foi encaminhado para o cardiologista que descobriu uma malformação na valva mitral do seu coração. Ao fazer a cirurgia no coração, teve complicações e veio a falecer no dia 09 de dezembro de 2022, deixando esposa, seis filhos, nove netos e uma neta.

O senhor Olívio Oliveira dos Santos, foi um homem de enorme sabedoria e competência, humilde, honesto, digno, que deixou um legado a ser seguido por todos, seu jeito simples conquistou muitos, mostrou que com humildade se vai longe, onde ressaltou que a política tem jeito e que não podemos perder a esperança em dias melhores.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II - Análise

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas "a" a "j" do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisa preliminar da Secretaria de Serviços Legislativos (fl. 05) não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto. Ademais, conforme pesquisas realizadas, seja na internet

ENDERECO:
Assembleia Legislativa de Brado de Mato Grosso
Edificio Dente Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso



Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes

20' LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

FLS. 13 RUB. LU

SPMD/NADE

ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas nenhuma propositura referente ao tema.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

Conforme a Lei Federal nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013, "que Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977", é vedado à pessoa condenada pela exploração de mão de obra ser homenageada na denominação de bens públicos e segundo a Lei Estadual nº 10.343, de 1º de dezembro de 2015, são proibidas homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção.

Porém, os diplomas jurídicos antes mencionados não se aplicam ao Senhor "Olírio Oliveira dos Santos", pois foi um homem horando enquanto viveu.

Nessa perspectiva, a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte reconhece a relevância do Projeto de Lei nº 967/2022 de autoria da Nobre Deputada Janaína Riva, uma vez que presta justiça ao senhor "Olírio Oliveira dos Santos" ao homenageá-lo com o seu nome o trecho da MT-170, que liga o município de Cotriguaçu ao Distrito de Nova União.

Conforme informações do site jusbrasil¹, em sua fala, "o vereador José Carlos Batista (PMDB), luta há 13 anos pela criação do município de Nova União, distrito localizado a 110 km de Cotriguaçu. Dos nove vereadores de Cotriguaçu, cinco são do Distrito de Nova União e até os moradores da cidade concordam com a criação do novo município".

"Toda a população sonha com a criação de Nova União como município, pois os próprios governantes olharam a localidade com outros olhos, ou seja, com mais atenção, assim desabafou o vereador".

Existem 1,5 mil lotes no distrito e mesmo com a boa vontade dos governantes de Cotriguaçu, estes não conseguem atender as nossas necessidades básicas. Há 3,1 mil km de estradas vicinais no distrito de Nova União e contamos apenas com duas máquinas para a manutenção.

https://www.jusbrasil.com.br/noticias/moradores-de-distritos-vivem-expectativa-da-criacao-de-municipios/100545067

Sala 208 - 2" Piso



Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes

20° LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



É a realização de um sonho, de todos os vereadores do município de Cotriguaçu, sobre a possibilidade da criação de 20 novos municípios em Mato Grosso. Na avaliação dos vereadores, com a criação do município, Nova União terá mais atenção do poder público. Na oportunidade, os vereadores de Cotriguaçu lembraram que os críticos sobre a criação de novos municípios não conhecem a dimensão territorial de Mato Grosso.

Portanto, existe uma necessidade da votação do Projeto de Lei Complementar 416/08, que devolve aos estados a autonomia de legislar sobre as emancipações, deve ser apreciada na Câmara Federal.



Portanto, o tributo ao senhor "Olírio Oliveira dos Santos" é a tradução do efetivo reconhecimento ao seu legado.

Pelas razões expostas, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 967/2022, de autoria da Deputada Janaína Riva.

É o parecer.

III – Voto do Relator

ENDERECO: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Edificio Dante Martins de Oliveira Secretaria Parlametuni da Mesa Diretora



Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes 20° LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 967/2022, "Dá o nome de 'Olírio Oliveira dos Santos', o trecho da MT-170 que liga o município de Cotriguaçu ao Distrito de Nova União".

Conforme descrito, este Projeto tem a finalidade de homenagear um defensor da família mato-grossense, senhor "OLÍRIO OLIVEIRA DOS SANTOS", como forma de reconhecer publicamente, que era um homem honrado, justo e trabalhador que tanto contribuiu para o desenvolvimento do município de Cotriguaçu e região.

O Projeto de Lei (PL) nº 967/2022, tem por objetivo enaltecer o Senhor "OLÍRIO OLIVEIRA DOS SANTOS", figura icônica e bem representativa na região noroeste, pois deixou um legado para as futuras gerações.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei (PL) nº 967/2022 de autoria da Deputada Janaína Riva.

Sala das Comissões, em Gde julho

de 2023.



NUCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONOM Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes 20' LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE	
FLS	16
RUB.	Du

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 967/2022 - Parecer nº 068/2023	
Reunião da Comissão em: 00 107 123	
Presidente: Deputado Estadual Valmir Moretto	
Relator: Selestico de zende	

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 967/2022** de autoria da Deputada Janaína Riva.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	~
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	1 pur
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA Membro Titular	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO MAX RUSSI Membro Suplente	Λ
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Membro Suplente	
DEPUTADO FAISSAL Membro Suplente	(Ital V:
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	W. Intor: W.

